



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.789, de 12 de junho de 2024.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.774, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1200 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1201 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

8.244.244.1972 - RECURSO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL- ENCHENTE

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

1642 - DEFESA CIVIL ESTADO (15782) 200.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1303 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.63.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0001 - RECURSO LIVRE (15447) 210.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, na receita:

1724.99.0.1.99.07.00 - TRANSF. DEFESA CIVIL - ENCHENTE (7057) 200.000,00

1719.99.1.1.01.00.00 - AFM - APOIO FINANCEIRO MUNICÍPIOS (6822) 210.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 12 de junho de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda